



Prefeitura Municipal de Itapissuma <b>PUBLICADO</b> Em <u>05</u> / <u>10</u> / 2021 <i>[Assinatura]</i> _____ Funcionário Matrícula
---

**LEI MUNICIPAL Nº 1115 /2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

Art. 1º. Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Itapissuma, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III - tempo de duração do contrato de locação;
- IV - nome do locador

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários e provenientes do exercício financeiro subsequente, não causando impacto orçamentário no exercício financeiro vigente.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
**Prefeito Municipal**